



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 165615/25  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA  
INTERESSADO: AMAURI LADWIG, ARI SCHMIDT  
ADVOGADO /  
PROCURADOR:  
RELATOR: CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

## ACÓRDÃO Nº 1793/25 - Primeira Câmara

Prestação de Contas da  
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA SANTA ROSA**,  
exercício de 2024. Julgamento  
pela **REGULARIDADE** das  
contas.

### 1 RELATÓRIO

As contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, relativas ao exercício de 2024, de responsabilidade de **ARI SCHMIDT**, foram encaminhadas a este Tribunal em cumprimento às disposições e determinações legais.

A **Coordenadoria de Gestão Municipal** emitiu a Instrução n. 1164/25 (peça 6), concluindo pela **regularidade** das contas, entendimento compartilhado pelo **Ministério Público de Contas** em seu Parecer n. 404/25-3PC (peça 7).

### 2 VOTO

Ante o exposto, acompanhando a Coordenadoria de Gestão Municipal e o Ministério Público de Contas, com fundamento no art. 16, I, da Lei Complementar n. 113/2005, proponho que esta Corte JULGUE **regulares** as contas relativas ao exercício de 2024 da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, de responsabilidade de ARI SCHMIDT.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Após o trânsito em julgado autoriza-se o encerramento do processo e o arquivamento dos autos.

**VISTOS, relatados e discutidos,**

### **ACORDAM**

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Conselheiro **MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA**, por unanimidade, em:

I- Julgar **regulares** as contas relativas ao exercício de 2024 da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, de responsabilidade de ARI SCHMIDT; e

II- autorizar, após o trânsito em julgado o encerramento do processo e o arquivamento dos autos.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

Plenário Virtual, 10 de julho de 2025 – Sessão Ordinária Virtual nº 11.

**MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA**  
Conselheiro Relator

**IVAN LELIS BONILHA**  
Presidente